



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5647 DE 29 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Especial de Levantamento e Duplicidade de Cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

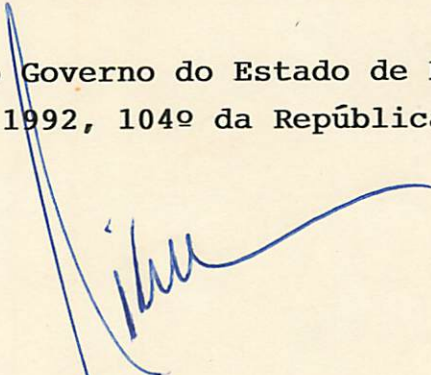
D E C R E T A

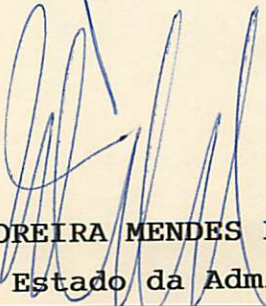
Art. 1º - Fica designada a servidora MARIA DO SOCORRO LEMOS MORATO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro nº 31.834-5, para atuar como membro da Comissão Especial de Levantamento e Duplicidade de Cargos / SEAD, instituída pelo Decreto nº 5098 de 17 de maio de 1991, em substituição a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA SARAIVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 29 de julho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


RUBENS MOREIRA MENDES FILHO
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial nº 2581 em 24/07/92
Publicado no Diário Oficial nº 2586 em 31/07/92

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2547

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Especial de Levantamento e Publicação de Cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica designada a servidora MARIA DO SOCORRO JERONIMO MORAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro nº 31.834-2, para atuar como membro da Comissão Especial de Levantamento e Publicação de Cargos/SEAD, FÉRIAS EC-2, substituído(a) a servidora MARIA DO SOCORRO FERRERIA CARALIVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de junho de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 29 de Junho de 1992, 1069 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ROBERTO MONTANARI FILHO
Secretário de Estado de Administração